



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI N.º 3.793/2025

11 de setembro de 2025

AUTORIA – PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 79/2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 469.200,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 469.200,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos reais), para atender as despesas assim codificadas:

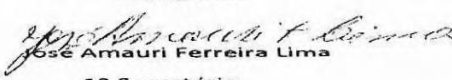
U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotaç
03.01	Resolução SES nº 2992/2023 Terapia Renal – Hemodiálise e Fistula Venosa (FAV)	10.302.0029.1.058	33.90.39.00.00.00	1621	469.200,00
				Total	469.200,00

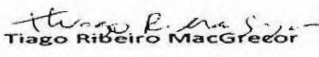
Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos da Resolução SES nº 2992, de 27 de abril de 2023, referente ao Cofinanciamento de Terapia Renal e confecção de Fistula Arteriovenosa (FAV) referentes as seguintes competências janeiro, maio, agosto, novembro e dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 11 de setembro de 2025.


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Tiago Ribeiro MacGreeor
Vice- Presidente


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 30/09/2025

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal


SAULO CORREA
Prefeito Municipal
Matr.: 211.686-PMV